DIGITALIZADO

EM: 29/08/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/5/63

PROJETO DE LEI Nº 98/63

ASSUNTO Concessão de utilidade pública a Professoras dos Patronatos licenciados do Estado do Ceará

VEREADOR: Mardonio Botelho

LEI Nº 2170 DE 21/06/63 Sancionada

DIOM Nº 2806 DE 1/7/63

ARQUIVO

AML

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2170 DE 21 DE junho DE 1963

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DO ESTADO DE CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DO ESTADO DO CEARÁ - APLEC - com séde e fôro jurídico nesta cidade.

Art. 2º - Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE junho DE 1963

Dr. Luis de Queiroz de Campos
Prefeito Municipal

Francisco Ernando Uchôa Lima
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

PROJETO DE LEI Nº 98/63

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSÔRES LICENCIADOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSÔRES LICENCIADOS DO ESTADO DO CEARÁ - APLEC - com séde e fôro jurídico nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1963.

MARDÔNIO BOTELHO

Aprovado
Em 29 / 5 / 63

Aprovado
Em 30 / 5 / 63

Aprovado
Em 30 / 5 / 63

Aprovado
Em 28-5-63
José Eduardo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 28/5/1963
José Eduardo

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 27/63
AO PROJETO DE LEI Nº 98/63

À consideração dêste Legislativo o vereador Mardônio Botelho apresentou o projeto de lei anexo, que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSÔRES LICENCIADOS DO ESTADO DO CEARÁ - APLEC -.

Referida entidade, com séde e fôro jurídico na cidade de // Fortaleza, onde foi fundada, com a denominação de Associação dos Ex-Alunos da Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, a 8 de dezembro de 1950, é uma sociedade çivíl constituida de Professôres Licenciados por Faculdade de Filosofía.

Tem por finalidade, de modo geral, a união, a defesa e o engradecimento da classe, pugnando pelo alevantamento do nível intelectual do ensino secundário, prômovendo, inclusive, cursos de aperfeiçoamento.

A Associação, através do autor da propositura, fez a apresentação dos documentos necessários, merecendo por isso e pelo que foi dito acima ser considerada de utilidade pública.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Aprovado em 11-6-63
Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

M.E.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 98/63.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LECENCIADOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DO ESTADO DO CEARÁ -APLEC - com séde e fôro jurídico nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1963.

Luiz Gonzaga Nunes
Pres.

Raimundo Agenor Pereira de Andrade
Relat.

Edmar Arruda

MMM/

Of.nº 982/63 Fortaleza,17 de junho de 1963.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara, que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES LICENCIADOS DO ESTADO DO CEARÀ.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. / Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Martins

José Martins
Presidente, em exercicio.

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Campos
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA